



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

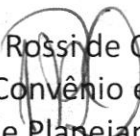
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 339/2023/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 19 de Dezembro 2023

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº04/2022, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Congonhas/MG e o Instituto Beneficente Vida Nova, para ciência e controle.

Atenciosamente,


Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 4366/2023
Data: 21/12/2023 - Horário: 10:51
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e o **INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº.07.641.610/0001-13, com sede na Rua Raimundo Barbosa, 18, Bairro Praia, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Waterson Salles, inscrito no CPF nº: 164.712.568-50, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar este ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº 8372-001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

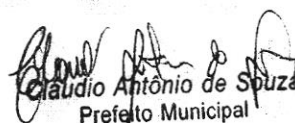
Constitui-se como objeto do presente termo aditivo a adequação do plano de trabalho do Termo de Fomento 04/2022, anexado, e prorrogação da vigência até 30/11/24. Mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Município transferirá à OSC o valor total de R\$259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais), repasse único.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros do Município a serem repassados à OSC correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 06. Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0016. Atividade: 0.079 – Parcerias com Entidades – Fundo do Idoso. 3.3.50.41 – Contribuições (Ficha 433). 4.4.50.41 Contribuições (Ficha 434). Fonte: 00.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Vigência prorrogada até 30 de novembro 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais termos, condições e cláusulas do Termo de Fomento n.º 04/2022, sendo que o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim avençados, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 30 de novembro de 2023.

WATERSON SALLES

Presidente do INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA.

LIBERTAD

LAMARQUE GUERRA

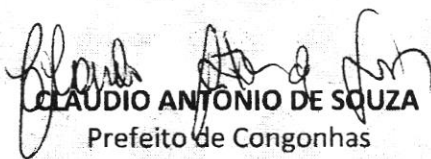
SOUZA:47585510659

Assinado de forma digital por
LIBERTAD LAMARQUE GUERRA
SOUZA:47585510659

Dados: 2023.11.30 15:32:53 -03'00'

LIBERTAD LAMARQUE GUERRA SOUZA

Secretária Municipal - SEDAS


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04 - 2022 - RENOVAÇÃO PARA 2024.pdf

Documento número #a38edcfb-ed63-47f4-a045-965a697a0c53

Hash do documento original (SHA256): ea06e4eb3c60da93a96154ab5f4822944092423ac463e5054b5a26c687e00947

Assinaturas

**Waterson Salles**

CPF: 164.712.568-50

Assinou como representante legal em 30 nov 2023 às 15:10:02

Log

- 30 nov 2023, 15:09:23 Operador com email watersonpr@gmail.com na Conta 05ab041a-a6a4-4b68-856d-55b822cca54b criou este documento número a38edcfb-ed63-47f4-a045-965a697a0c53. Data limite para assinatura do documento: 30 de dezembro de 2023 (15:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 nov 2023, 15:09:23 Operador com email watersonpr@gmail.com na Conta 05ab041a-a6a4-4b68-856d-55b822cca54b adicionou à Lista de Assinatura: watersonpr@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Waterson Salles, CPF 164.712.568-50 e Telefone celular *****6926, com hash prefixo f9d49d(...).
- 30 nov 2023, 15:10:02 Waterson Salles assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via SMS *****6926, com hash prefixo f9d49d(...). CPF informado: 164.712.568-50. IP: 177.182.51.82. Componente de assinatura versão 1.683.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 nov 2023, 15:10:02 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a38edcfb-ed63-47f4-a045-965a697a0c53.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a38edcfb-ed63-47f4-a045-965a697a0c53, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Instituto Beneficente
Vida Nova

PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade deve descrever todos os itens a serem adquiridos/serviços a serem executados de forma pormenorizada, atendendo ao disposto no § 1º do artigo 116 da Lei 8.666/93. O responsável pelo órgão/entidade (presidente) deverá assinar todas as folhas.

Todos os campos têm que ser preenchidos de forma detalhada, visando ao completo entendimento do projeto.

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antonio de Souza	CI: M1652882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: Instituto Beneficente Vida Nova		CNPJ: 07.641.610/0001-13	
ENDEREÇO: Rua Raimundo Barbosa, 18, Bairro: Praia			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36416-150	TELEFONE: 3731-5497
CONTA ESPECÍFICA: 3471-9	CORRENTE BANCO: CEF	AGÊNCIA: 1044	PRAÇA PAGAMENTO:
NOME DO RESPONSÁVEL: Waterson Salles		CI: MG7866164	CPF: 164.712.568-50
ENDEREÇO: Av. Dr. Marco Paulo Simon Jardim, 260, Apto 602 – Piemonte CEP 34.006-200 – Nova Lima / MG.			
CARGO: PRESIDENTE	TELEFONE: (31)98879-6926	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: institutovidanova20@gmail.com	

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antonio de Souza
Cláudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal



Instituto Beneficente Vida Nova

3 - HISTÓRICO DA OSC

O Instituto Beneficente Vida Nova, também designado pela razão social Instituto Vida Nova, constituído em 06 de outubro de 2005, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado.

Instituto Vida Nova tem por finalidades:

- I – Promoção da assistência social;
- II – Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- III - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IV – Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- V – Propiciar a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, reforço escolar, creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, alfabetização, alimentação, saúde física, mental, e hábitos de higiene conforme trata a lei Federal 8069/90-Estatuto da Criança e Adolescente, e demais Estatutos vigentes;
- VI – Promoção do Voluntariado e da Inclusão Social através de ações, projetos e meios de comunicação em geral;
- VII – Promoção de desenvolvimento econômico e social, agricultura e combate à pobreza;
- VIII – Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- IX – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- X – Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- XI – Atender o público alvo com cursos e projetos de capacitação profissional para todas as faixas etárias;
- XII – Atender o público alvo com projetos sociais, culturais, artísticos, esportivos, educativos e de saúde física e mental para todas as faixas etárias.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: Inclusão Digital para a Melhor Idade	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: Dezembro/2023 TÉRMINO: Novembro/2024
--	---

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto – tema deste projeto é “Inclusão Digital para a Melhor Idade”, e tem o objetivo de capacitar os idosos através da Informática e acesso ao mundo tecnológico, proporcionando a capacitação de conhecimentos básicos nas redes sociais, construir fortalecimentos de vínculos familiares, prevenir ocorrências de situações de exclusão social e riscos, em especial a violência doméstica, prevenir alguns tipos de doenças mentais e psicológicas, inclusive para idosos com

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144899

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



Instituto Beneficente **Vida Nova**

alguns tipo de deficiência, e habilitar os idosos a acessar as alternativas de educação e cultura disponíveis no mundo digital.

Na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto Municipal nº 6.731, de 16/10/2018, torna-se Utilidade Pública a execução de projetos destinados ao atendimento, promoção e defesa dos direitos dos idosos, de forma a fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais.

A "Inclusão Digital para Melhor Idade" permitirá ao idoso estar mais integrado em uma comunidade on line, colocando em contato com parentes e amigos próximos e distantes, em um ambiente de troca de informações, aprendendo junto e oferecendo a oportunidade de descoberta das próprias habilidades.

Tais atividades potencializam as expectativas de um futuro com melhor qualidade de vida, pelo sentimento de integração na sociedade.

O aprendizado tecnológico depois dos 60 anos possibilita novas descobertas, novas experiências e novas vivências resultando no grande aprimoramento das demais habilidades sem perder os valores ou objetivos de vida.

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

O Endereço principal é Rua Raimundo Barbosa 18, Bairro Praia, Congonhas/MG, em prédio onde funciona o Instituto Vida Nova. O edifício possui ampla infraestrutura para realização das atividades de ensino, já tendo funcionado no local uma escola. As instalações incluem acesso a deficientes, banheiros, copa, medidas de segurança e conforto para os participantes do projeto.

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

O Instituto Vida Nova já possui 16 anos de tradição na promoção social de idosos e pessoas dos diversos grupos sociais da cidade. Nossa missão é promover a integração digital dos idosos, contribuindo para seu desenvolvimento pessoal, psicossocial e bem-estar humano. Deste modo, promovemos a melhoria das relações humanas e sociais de todos os idosos do Município de Congonhas, integrando-os ao mundo da tecnologia e capacitando-os com os diversos serviços oferecidos pela internet e redes sociais.

A Inclusão Digital trará benefícios para os idosos, fortalecendo vínculos familiares e reforçando a interatividade entre eles por meio do computador e da internet. Os benefícios para sua saúde física e mental é inestimável, e comprovado cientificamente, por se tratar de um público de terceira idade que está predisposto a diversas patologias relacionadas ao envelhecimento (Hipertensão Arterial, Diabetes, Osteoporose, Artrose, demência senil, déficit de memória e sensorial, etc.).

Esperamos com este projeto MELHORAR a qualidade de vida destas pessoas, proporcionar novos caminhos para tornar sua vida mais agradável e feliz, aumentando sua autoestima e trazendo-as para perto do mundo exterior e de seus entes queridos. É promover direito ao envelhecimento ativo e saudável; promover enfrentamento à violência; valorização, autonomia e empoderamento das pessoas a partir dos 60 anos. "Inclusão Digital é inclusão social."

Carlos Magno da Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144396

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal



Instituto Beneficente

Vida Nova

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Atualmente a informática está presente em todos os setores da sociedade, sendo de essencial importância o domínio dos aplicativos e utilitários para a Inclusão Digital. O Instituto Vida Nova já realiza há quase 1 ano cursos de inclusão digital para idosos, acompanhados de aulas de ginástica laboral / funcional, assistência social e atendimento psicológico. Os resultados atuais mostram que o projeto está sendo um sucesso, e precisamos renovar a parceria com a prefeitura e o fundo municipal do idoso para dar continuidade.

Os recursos são necessários para dar continuidade ao projeto incluem a atualização dos programas e manutenção de computadores, aquisição de materiais de consumo para impressora e escritório, continuidade aos serviços de acesso à rede de internet de alta velocidade, aquisição de lanches e despesas de consumo das instalações para professores e alunos.

Os idosos necessitam de apoio para frequentar as aulas, que incluem atendimento psicológico, assistência social, atividades físicas funcionais e eventos, todos relacionados à inclusão digital e social dos idosos. Para isto é necessária remuneração de professores, equipe de apoio e despesas com o funcionamento das instalações.

As metas a ser alcançadas compreendem:

- Atualização dos idosos no uso de informática, aplicativos e redes sociais para sua comunicação e vivência na sociedade moderna, onde até uma pizza é comprada por aplicativos;
- Orientar os idosos na criação de e-mails e perfis nas redes sociais, integrando-os à sociedade, amigos parentes, e eliminando distâncias entre os idosos e familiares para terem maior qualidade de vida;
- Inserir os idosos nas redes sociais e propiciar um conhecimento básico para utilização desse meio de comunicação com segurança;
- Desenvolver atividades com as famílias e comunidades para fortalecimento de vínculos, ações de convivência e prevenção de ocorrência de situações de exclusão social e risco, em especial o isolamento e a violência doméstica, através de palestras e dinâmicas de grupo;
- Realizar ginástica laboral e aplicabilidade das regras de ergonomia como prevenção de disfunções osteomusculoarticulares (bursites, tendinites entre outras patologias da coluna vertebral);
- Oferecer atendimento psicológico para os idosos, que muitas vezes sofrem dores emocionais e não possuem acesso a um atendimento de qualidade por falta de condições financeiras;
- Prestar assistência social aos idosos, apoiando sua inclusão social e desenvolvimento sócio-cultural.

As metas quantitativas são:

- Atendimento mensal de idosos com a idade acima de 60 anos;
- Aquisição de materiais de papelaria/escritório/impressão necessários ao projeto em geral;
- Aquisição de lanches, material de limpeza e higiene a ser utilizados durante as atividades;

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



Instituto Beneficente

Vida Nova

- Remuneração de Instrutor de Informática, 2 Estagiários, Assistente Social e Psicóloga para acompanhamento do desempenho dos idosos, da evolução das atividades para atingimento dos objetivos propostos, ministração de palestras diversas e fortalecimento de vínculo familiar;
- Remuneração de profissional qualificado e experiente em ginástica laboral, implantação da ergonomia e palestras sobre: anatomia do envelhecimento, patologias relacionadas ao envelhecimento e disfunções osteomusculoarticulares;
- Remuneração dos serviços de faxina, serviços de apoio administrativo para gerenciamento do projeto e dos recursos, e serviços de mídia digital (divulgação das atividades do projeto, inscrições, etc.).

9 – PÚBLICO ALVO

Nosso Público-alvo é composto de idosos acima de 60 anos, incluindo portadores de necessidades especiais (alguma deficiência física).

De uma forma indireta, atingiremos também a família e a comunidade, tendo também profissionais de para apoio e acompanhamento familiar.

10 - FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades serão desenvolvidas com o público-alvo da seguinte maneira:

- Os cadastros iniciais e socioeconômico pela Assistente Social e acompanhamento familiar de acordo com as necessidades identificadas nas aulas;
- O curso utilizará os aplicativos atuais mais necessários para ministrar as aulas, pensando no dia a dia dos idosos e suas necessidades de comunicação;
- Serão ministradas aulas sobre acesso e uso das redes sociais, Instagram, Facebook, Blogs, Aplicativos diversos de interesse, além de introdução à internet;
- As aulas serão ministradas pelo Instrutor de Informática com conhecimento de informática e redes sociais, que será o responsável técnico pelo projeto;
- Serão ministradas palestras e dinâmicas de grupo pela Educadora Física, Psicóloga e pela Assistente Social, incluindo pessoas convidadas, com objetivo de trabalhar consciência corporal, memorização, motivação, temas da vida do idoso e melhora da cognição;
- A entrega final de certificados será feita com a participação dos familiares, gerando mais um incentivo aos idosos, que consolidará os resultados do projeto.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal



Instituto Beneficente

Vida Nova

11 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS		
OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1. Tornar possível e fácil o aprendizado da Informática básica e internet para os alunos.	Aulas básicas de elaboração de texto e navegação pela internet, especialmente os softwares livres	Utilizar os computadores de forma correta e segura.
2. Criar um e-mail e um perfil em redes sociais para cada aluno.	Utilizar computador, celular (tablet se o aluno tiver) para motivar e incentivar seu aprendizado.	Reforçar a interatividade entre eles por meio do computador e da internet
3. Estimular a convivência entre jovens, idosos, famílias e comunidade.	Utilizando o computador.	Facilitando a inclusão tecnológica e socialização
4 - Estimular a coordenação motora, princípios cognitivos, proprioceptivos e de memória.	Aula de ginástica laboral, iniciação ao projeto ergonômico e dinâmica de grupo.	Melhora da qualidade de vida física e mental.
5- Prestar assistência psicológica e assistência social aos idosos.	Através de assistente social e psicóloga, atender às necessidades emocionais e sociais dos idosos.	Integrar os idosos a uma vida emocional e social saudável.

12 - EQUIPE TÉCNICA			
FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO /MEI)	HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS
Empresa Prestadora de Serviços	Experiência profissional	Contrato	12 hs semanais
Assistente Social	Serviço Social	Contrato ou MEI	25 horas semanais
Psicólogo(a)	Psicologia	Contrato ou MEI	25 horas semanais
Instrutor(a) de Informática	Técnico ou Superior de Informática	Contrato ou MEI	25 horas semanais
Auxiliar Estagiário(a)	Estudante Qualificado	Contrato ou MEI	15 horas semanais
Professor(a) de Ginástica Laboral	Educador(a) Físico(a)	Contrato ou MEI	25 horas semanais
Serviço de Apoio Administrativo	Administração, Gestão ou Similar	Contrato ou MEI	20 horas semanais
Faxineira	Alfabetizado(a) ou Ensino Fundamental	Contrato ou MEI	08 horas semanais

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



Instituto Beneficente Vida Nova

Profissional ou Estagiário(a) de mídia digital	Experiência comprovada	Contrato ou MEI	15 horas semanais
--	------------------------	-----------------	-------------------

13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS		
OBJETIVOS / METAS (quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Atividades para idosos acima de 60 anos.	Idosos com a faixa etária acima de 60 anos.	Avaliações e Certificados emitidos pelo Instituto Vida Nova.
- Aquisição de materiais de papelaria/ escritório/ impressora para execução das atividades; - Aquisição material de limpeza e higiene; - Aquisição de lanche para professores e alunos; - Aquisição de material esportivo para atividades laborais; - Contratação de profissionais competentes e experientes, conforme o perfil definido no projeto.	- Execução das atividades com todos os recursos necessários. - Estoque dos materiais, arquivos e pastas de cadastros individuais, atendendo a organização do projeto. - Ambiente de ensino e instalações adequadas, limpas e funcionando. - Desenvolvimento eficaz das atividades com os idosos. - Assiduidade, presença dos alunos, participação nas aulas, baixo índice de evasão escolar. - Desenvolver melhorias nos aspectos físicos coordenação motora, acuidade visual; aspectos mentais, raciocínios, estímulos para a melhora da cognição.	- Notas fiscais e prestação de contas. - Cumprimento do plano de aulas e relatório de realização das atividades. - Avaliação da Assistente Social e Psicóloga sobre o progresso das potencialidades físicas, intelectuais e afetivas. - Verificação da aprendizagem sobre internet, editores de textos, teclados, mouses, além de introdução a redes sociais, facebook e outros aplicativos, fazendo jus ao recebimento de Certificado de Conclusão do Curso.

14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
As atividades serão desenvolvidas mensalmente, conforme cronograma de trabalho.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Claudio Antonio de Souza
Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal



Instituto Beneficente

Vida Nova

RESUMO GERAL						
META	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
		UNID.	QUAN T.	INÍCIO	TÉRMI NO	
Projeto Inclusão Digital para a Melhor Idade	Material de Consumo	Mensal	12	dez/23	nov/24	R\$ 9.600,00
	Serviços de Terceiros	Mensal	12	dez/23	nov/24	R\$ 247.500,00
	Material Permanente	Sob demanda		dez/23	nov/24	R\$ 2.800,00
	TOTAL DO PROJETO					R\$ 259.900,00

1. MATERIAL DE CONSUMO

2.1 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Projeto Inclusão Digital para a Melhor Idade	1	Material de papelaria, cartuchos para impressora, higiene, limpeza, lanches	1	12	800,00	R\$ 9.600,00
	SUBTOTAL					R\$ 9.600,00

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Projeto Inclusão Digital para a Melhor Idade	1	Manutenção de computadores e Provedor de Internet	1	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
	1	Despesas de aluguel e uso das instalações	1	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
	1	Contratação de Serviços de Contabilidade	1	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
	1	Contratação de Serviços de Coordenação de Projetos.	1	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	1	Assistente Social	1	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
	1	Instrutor de Informática	1	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
	1	Auxiliar Estagiário	1	12	R\$ 1.482,00	R\$ 17.784,00
	1	Educador Físico	1	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
	1	Serviço Administrativo	1	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
	1	Faxineira	1	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
	1	Psicólogo	1	12	R\$ 2.861,00	R\$ 34.332,00

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



Instituto Beneficente Vida Nova

	1	Estagiário mídia digital	1	12	R\$ 1.482,00	R\$ 17.784,00
					SUBTOTAL	R\$ 247.500,00

3. MATERIAL PERMANENTE

4.1 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Projeto Inclusão Digital para a Melhor Idade	1	Materiais para atividades laborais	Sob demanda	---	R\$ 2.800,00
				SUBTOTAL	R\$ 2.800,00

15 - PLANO DE APLICAÇÃO - CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13. Unidade: 06. Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0016. Atividade: 0.079 – Parcerias com Entidades – Fundo do Idoso 3.3.50.41 – Contribuições (Ficha 433). 4.4.50.41 Contribuições (Ficha 434). Fonte: 00.

VALOR INVESTIMENTO
R\$ 259.900,00

16 - PLANO DE APLICAÇÃO - PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não se aplica

VALOR INVESTIMENTO:
R\$ 0,00

17 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
					R\$ 259.900,00	

18 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

19 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 30 de novembro de 2023

Proponente:

Waterson Salles
Presidente do Instituto Beneficente Vida Nova

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cidécio Antônio do Costa
Prefeito Municipal



Instituto Beneficente
Vida Nova

20 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

- a) (☒) Previsão legal *Lei 13019/2014* DEFERIDO (☒) INDEFERIDO ()
b) (☒) Previsão orçamentária *PL 1031*
c) (☒) Recursos financeiros *PL 1032*
d) (☒) Compatibilidade com a LDO *PL 1032*
e) (☒) Compatibilidade com o PPA *PL 1022*

Congonhas, 15/12/2023

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

21 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO
Congonhas, 30 de novembro de 2023

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO IB VIDA NOVA - IDOSOS - 2024 - ATUALIZADO.pdf

Documento número #5c9e6dba-e118-4340-9ab1-efa85fb0518f

Hash do documento original (SHA256): 4162fc95913ae38cf6dee62ad16ded6e721ab0910f83141cfd3b45e3f492872e

Assinaturas

**Waterson Salles**

CPF: 164.712.568-50

Assinou como presidente em 15 dez 2023 às 14:36:51

Log

- 15 dez 2023, 14:36:23 Operador com email watersonpr@gmail.com na Conta 05ab041a-a6a4-4b68-856d-55b822cca54b criou este documento número 5c9e6dba-e118-4340-9ab1-efa85fb0518f. Data limite para assinatura do documento: 14 de janeiro de 2024 (14:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 dez 2023, 14:36:23 Operador com email watersonpr@gmail.com na Conta 05ab041a-a6a4-4b68-856d-55b822cca54b adicionou à Lista de Assinatura: watersonpr@gmail.com para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Waterson Salles, CPF 164.712.568-50 e Telefone celular *****6926, com hash prefixo f9d49d(...).
- 15 dez 2023, 14:36:23 Operador com email watersonpr@gmail.com na Conta 05ab041a-a6a4-4b68-856d-55b822cca54b adicionou o signatário watersonpr@gmail.com para assinar como presidente e rubricar todas as páginas.
- 15 dez 2023, 14:36:51 Waterson Salles assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via SMS *****6926, com hash prefixo f9d49d(...). CPF informado: 164.712.568-50. Rubricou todas as páginas. IP: 177.182.51.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9753728 e longitude -43.9386112. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 dez 2023, 14:36:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5c9e6dba-e118-4340-9ab1-efa85fb0518f.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5c9e6dba-e118-4340-9ab1-efa85fb0518f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



TERMO DE FOMENTO Nº. 42/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A BANGU ESPORTE CLUBE

Participes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº.025.363.176-06 e o BANGU ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ nº.10.462.614/0001-49, com sede na rua Antônio Irineu Lobo, nº 142, bairro Joaquim Murtinho, representado por seu Presidente, Roberto Moreira de Souza Dias, portadora do RG MG-990.068 e do CPF nº. 275.252.016-68. Objeto: Aquisição de lote/terreno e futura construção da sede do Bangu Esporte Clube. Valor: R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 07. Unidade: 03. Função: 27. Subfunção: 813. Programa: 0043. Atividade: 0.021 – Apoio a Entidades – SECULTE - EMENDA IMPOSITIVA - 4.4.50.41 – Contribuições (ficha 135 - Investimento). Fonte: 1500. Vigência: de 29 de novembro de 2023 até 31 de agosto de 2024. Congonhas, 30 de novembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas, Roberto Moreira de Souza Dias, Presidente do Bangu Esporte Clube.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e o INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº.07.641.610/0001-13, com sede na Rua Raimundo Barbosa, 18, Bairro Praia, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Waterson Salles, inscrito no CPF nº: 164.712.568-50. Objeto: Adequação do plano de trabalho do Termo de Fomento 04/2022, anexado, e prorrogação da vigência até 30/11/24. Mantendo as demais cláusulas inalteradas. Valor: R\$259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 06. Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0016. Atividade: 0.079 – Parcerias com Entidades – Fundo do Idoso. 3.3.50.41 – Contribuições (Ficha 433). 4.4.50.41 Contribuições (Ficha 434). Fonte: 00. Vigência: prorrogada até 30 de novembro 2024. Congonhas, 30 de novembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Waterson Salles, Presidente do Instituto Beneficente Vida Nova.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 7.677, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto estabelece regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, a alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;